



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2018, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 027/2003, para corrigir omissões e dispõe sobre a produção de efeitos das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 090/2018"**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 30/05/2018

Este é o Relatório.

Visa o projeto de lei em análise em síntese, em síntese, atualizar a Lei Complementar nº 027/2003, visa corrigir omissões bem como modificar a produção de efeitos introduzidas pela Lei Complementar nº 090/2018.

Destaca-se que no que se refere à competência para tal fixação esta se encontra devidamente amparada pelo art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

No que se refere ao mérito, temos que a alteração que trata do "vacatio legis" prevista na Lei Complementar nº 090/2018 se faz necessária para a adequação dos prazos de início de vigência de seus dispositivos em razão do princípio anterioridade, nos termos do art. 150, inciso III, alínea "b", da CF/88, sendo, portanto, pertinente sua alteração.

Tem-se ainda que se faz necessário sanar algumas omissões de alíquotas constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 090/2018 o qual estabelece a lista de serviços tributáveis e suas respectivas alíquotas, visto que quando da elaboração da dita lei complementar houve alguma falha em sua elaboração que ocasionaram a ausência das referidas alíquotas

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do município não havendo óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018**.

Sala das comissões, 30 de maio de 2018

  
JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO  
PRESIDENTE

  
JORGE LUIZ GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

ZAQUEU ALVES PEREIRA  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
TELEFAX: (027) 3722-3444